



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 1856/19.

Em, 26 de março de 2019.

**Denomina o logradouro que especifica e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

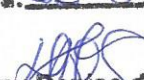
Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada 10, de **Rua Francisco Ronaldo de Oliveira Pessoa**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Projetada 03 e ao Sul com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio, localizada no Loteamento Santa Apolônia, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 26 de março de 2019.


Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
8ª SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>16/04/19</u>	
 Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
Recebido em: <u>26/03/19</u>	
Hora: <u>11:54</u>	
 Dalheny Denise da Silva Assessoria da Mesa Diretora Port. N° 012/2019	